



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1194, DE 2023

Altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, para prever a amortização, a quitação e o acesso ao extrato do saldo devedor do contrato do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) pelo fiador.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2244791&filename=PL-1194-2023



[Página da matéria](#)



Altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, para prever a amortização, a quitação e o acesso ao extrato do saldo devedor do contrato do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) pelo fiador.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 5º-C da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º-C

.....

§ 2º É facultado ao estudante financiado e ao respectivo fiador, a qualquer tempo e de forma voluntária, realizar amortizações extraordinárias ou quitar integralmente o saldo devedor, com redução dos encargos incidentes sobre a operação, proporcional ao período de utilização do financiamento, sem prejuízo da concessão de desconto por liquidação antecipada da dívida, nos termos definidos pelo CG-Fies.

.....

§ 11.

.....

III - o acesso, por parte do fiador, ao extrato financeiro do contrato, desde que manifeste interesse em realizar a amortização parcial ou total do saldo devedor, vencido ou vincendo.

.....” (NR)





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 14 de outubro de 2025.

HUGO MOTTA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 698/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 1.194, de 2023, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, para prever a amortização, a quitação e o acesso ao extrato do saldo devedor do contrato do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) pelo fiador”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 28/10/2025 18:28:37.587 - Mesa

DOC n.1435/2025



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 10.260, de 12 de Julho de 2001 - Lei do Financiamento Estudantil (2001) - 10260/01

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2001;10260>

- art5-3